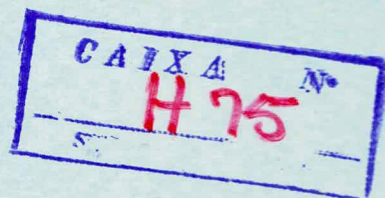


PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA



PROCESSO Nº 1.374 / 78

ARQUIVADO
CAIXA 33 / 78

RECLAMANTE: PAULO NOGUEIRA FONSECA.

Endereço Rua Santos Dumont Qd-79 Lt-19.
Jardim Guanabara.

ADVOGADO: Dr. Silvio Teixeira.

Endereço Av. Tocantins nº 744.
Centro.

RECLAMADO: FERRAGISTA SÃO JOSÉ-IND. E COM..

Endereço Av. Anhanguera nº 2636.
Centro.

ADVOGADO:

Endereço

OBJETO: aviso prévio, 13º sal., férias, dias de
sal. retido, FGTS. dep. e guias p/mov.
D.S.R.

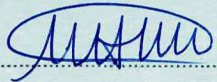
AUTUAÇÃO

Aos 03 dias do mês de agosto

do ano de mil novecentos e setenta e oito, na Secretaria

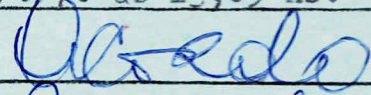
da Junta de Conciliação e Julgamento de GOIÂNIA,

autuo a reclamação que segue, com 01 documentos.

Eu,  p/., Diretor da Secretaria,
assino este termo.

TRAMITAÇÃO

21/8/78 às 13,05 hs.


V. 22-8-78

21-08-78- 13:05hs

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA — GO.

P. J. - J. C. DE GOIÂNIA
 PROTOCOLO
 Entrada 3 / 8 / 78
 Folha — Nº 1374/48
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, PAULO NOGUEIRA FONSECA, brasileiro, solteiro, vendedor,
 Rua Santos Dumont, quadra 79, lote 19 - J. Guanabara, residente e domiciliado nesta capital à rua
 (mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o n. 1939 de Ordem e com escritório profissional, sito à Av. Tocantins n. 768, Centro,
 vem mui respeitosamente frente a V. Exa. oferecer ação Reclamatória contra FERRAGISTA SÃO JOSE - Industria
 e Comércio

sediada à Av. Anhanguera, nº 2.636 - centro.-

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 25 de setembro de 1.977
 e demitido injust. 03/julho/1978 e o seu salário era de Cr\$ 5.000,00 mensais em -
 média. Trabalhava a base de comissões sobre as vendas.-

Que declarou-se optante ao FGTS

Que o reclte. ao ser despedido injustamente não recebeu as par-
 celas de Aviso prévio, 13º salário férias, Descanso Semanal Remunera-
 do, FGTS, comissões de junho e 3 dias de julho.

Que o reclte. só recebia o efetivamente trabalhado sem o acres-
 cimo do Descanso Semanal Remunerado.-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada,
 conteste a obrigação se quizer e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

Aviso prévio - 30 dias-	Cr\$ 6.000,00
13º salário - de 1.977/78-10/12 avos-	5.000,00
Férias prop.- de 1.977/78-10/12 avos-	5.000,00
33 dias de salários retidos-	6.600,00
FGTS- pede dep. e guias p/movimentação	4.800,00
Descanso Semanal remunerado- 36 dias-	7.200,00
TOTAL.	Cr\$ 34.600,00

=====

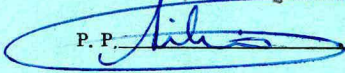
Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde
 já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 34.600,00

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 14 de julho de 1.978.-

P. P. 

C.P.F. n. 021497451

C.P.F. n. 002873261

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, PAULO NOGUEIRA BONSECA, brasileiro, solteiro, vendedor,
residente a rua Santos Dumont, quadra 79, lote 19 - Jardim
Guanabara. - - - - -X-

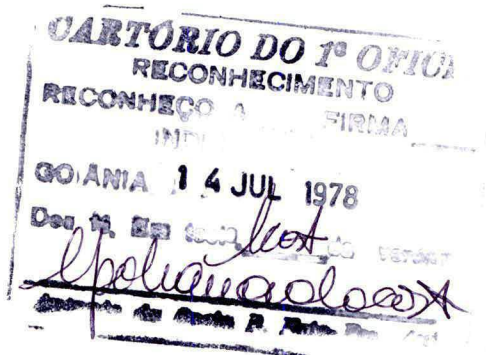
nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins n. 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C. P. F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad juditia" e, especialmente para proporem e acompanharem reclamationatrabalhista contra FERRAGIS TA SÃO JOSE -

Av. Anhanguera, nº 2.536 - centro. -

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todo e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancários, receberem e endossarem cheques nominais em nome do outorgante, fazerem adjudicação de bens, impugnarem embargos à execução e de terceiros.

Goiânia, 14 de julho de 1.978.-

Paulo Nogueira Fonseca



CERTIDÃO

Certifico e dou a que foi designada : dat.
21/8/1978 às 1305 horas, para
realização da audiência, ficando ciente
reclamante.

Goiânia, 3 de agosto de 1978

Euleny
P/ Chefe da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE GOIÂNIA

JCJ.1374/78

NOTIFICAÇÃO N.º 3452/78

À

Ferragista São José Ind. e Com.

Av. Anhanguera nº 2636.

Centro.

ASSUNTO: Reclamação apresentada por

PAULO NOGUEIRA FONSECA.

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica nº 226 - Centro -, às 13,05 (treze e cinco) horas do dia 21 (vinte e um) do mês de agosto/78, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Nessa audiência deverá V. S.^a oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 3 (três).

O não comparecimento de V. S.^a à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. S.^a estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Go., 03 de agosto de 1978

p/

Chefe da Secretaria

CERTIFICO que a presente notificação foi expedida nesta data, por via postal, sob o registro nº 6.058

Em 04/ agosto /1978

★★★★ EM BRANCO ★★★★★

5
m

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

OF; Nº JCJ. / 1374/78

Goiânia, 03 de agosto de 1978

Exmo. Senhor:

Pelo presente, fica V. Exa. notificado para os fins previstos no Parágrafo Único do Artigo 21 da Lei 5.107/66 e 60 do Decreto nº 59.820/66, de que, às **13,05** horas, do dia **21** de **agosto** de 19**78**, será realizada a audiência de instrução e julgamento, relativa à reclamação constante da cópia anexa.

Sem mais,

Cordiais saudações.



p/ Bel. Paulo Roberto Fleury da Silva e Souza
Diretor de Secretaria

Exmo. Sr.

Superintendente do INPS., em Goiás

N e s t a

CERTIDÃO
Esta certidão foi expedida
e registrada através do Registro
Postal nº 6.055
em data de 04 de agosto 1978

p/ Chefe de Secretaria

FORO JUDICIAL
JUSTICA DO TRABALHO

Junta de Conciliação e Julgamento de Causas

Of. Nº

Goiania, 21 de 08 de 1978

Exmo. Sr.

Pelo presente, lica V. Exa. notificado para se
fazer presente no Foro Judicial de Trabalho nº 11 de 1978
da 1ª Vara do Trabalho, de acordo com o disposto no art. 10
da Lei nº 5.452/73, para o julgamento da causa nº 11 de 1978.

JUNTADA

Nesta data faço juntada aos presentes autos
DO (S)

Da que segue

Goiania, 21 de 08 1978

AB
DIRETOR DE SECRETARIA

Carteira de Trabalho nº 11 de 1978

Foro Judicial de Trabalho nº 11 de 1978

Exmo. Sr.

Superintendente do Trabalho

Nº 11 de 1978

Carteira de Trabalho nº 11 de 1978

173

Carteira de Trabalho nº 11 de 1978

6/28

Ata da audiência realizada ao processo nº JCJ- 1.374/ 78

Aos 21 dias do mês de agosto do ano de 1978, às 13,05 horas, em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presidência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Herácito Pena Júnior presentes os srs. Daniel Viana Vogal representante dos empregadores e Sebastião Gomes de Amorim Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da reclamação ajuizada por Paulo Nogueira Fonseca contra Ferragista São José relativa a aviso, etc. no valor de Cr\$

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. O recte. acompanhado do Dr. Silvío Teixeira e a recda. representada pelo Sr. Valdivino Rodrigues da Silva.

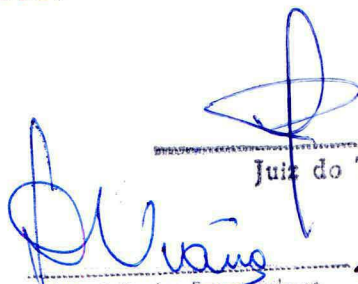
Pelas partes foi dito que haviam feito o seguinte acordo: a recda. pagará ao recte., por saldo de seu pedido, até amanhã, a quantia de cr\$8.000,00, pena do acréscimo de 50% em caso de mora.

O recte. ao receber dará quitação.

Acordo homologado.

Custas pela recda., no importe de cr\$463,08.

Nada mais e, para constar, eu, DB, datilografei a presente.


Juiz do Trabalho

Vogal R. dos Empregadores Vogal R. dos Empregados

- Valdivino Rodrigues Silva
- Silvío Teixeira
- Paulo Nogueira Fonseca



EXPEDIENTE DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a requerimento da 2-2 guias n.º 2-2 para recolhimento de custas e emolumentos ref. ao presente

processo 99 de 1977
Goiania, 27 de 1977

FUNCIONÁRIO

(Handwritten signature)

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF DO CONTRIBUÍDO PADRONIZADO DO CGC 01648583/0001-24		02 RESERVADO	04 RESERVADO
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUÍDO Pça. "A" N.º 64 - Setor Coimbra		03 DATA DE VENCIMENTO 23.08.78			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) CEP 74.000		07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP Goiania - GO		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 1978	14 COTA OU DUODECÍMIO 3	15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4	16 TIPO 5	17 Nº PROCESSO 1374/78	18 REFERÊNCIAS 7
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais			20 CÓDIGO 1505	21 VALOR - CR\$ 463,08	8
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES Just. Trabalho JCI-Goiania-Go. Recto: Paulo Nogueira Fonseca Recda: Ferragista São José Guia nº Em: 22.08.78			22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CR\$	1
			25 CORREÇÃO MONETÁRIA	26 VALOR - CR\$	4
			26 CÓDIGO	27 VALOR - CR\$	7
			28 TOTAL	29 VALOR - CR\$ 463,08	9
			30 AUTENTICAÇÃO 463,08		
23 Maria Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925 CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)					
24 Maria Lúcia Costa Ferraz - BH - Tel. 224-9925 CGC 17.493412/0001-03 - Ato Declaratório n.º 009/78 da SRRF - 6.ª Região (MG)					



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Proc. J.C.J. nº. 1374/78

Aos 22 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Goiânia*Go., na secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, chefe de Secretaria, compareceram o reclamante Paulo Nogueira Fonseca
(Representação quando houver)
e o reclamado Ferragista São José e por este
(Representação quando houver)
último me foi dito que, em cumprimento a acordo celebrado na presente
~~demanda~~
reclamação fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros)
relativa ao proc. nº 1374/78

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao Reclamado, plena, geral e irrevogável quitação para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe de Secretaria, e por ambas as partes.

Paulo Nogueira Fonseca
SECRETÁRIO
Ferragista São José
RECLAMANTE
Paulo Nogueira Fonseca
RECLAMADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
GOIÂNIA - GOIÁS

Ofc. n.º 1244/78

Em 25 de agosto de 19 78

Prezado Senhor,

Comunico a V. S. que o seu cliente advogado re
cebeu na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julga
mento, as guias de levantamento no valor de Cr\$ 8.000,00
o numerário
(oito mil cruzeiros)
_____, referente ao processo JGJ n.º
1374/78.

Atenciosamente,

pt- Diretor de Secretaria -

Ilmo. Sr.

PAULO NOGUEIRA FONSECA

Rua Santos Dumont - Qd. 79 - Lt. 19 - J. Guanabara

Nesta

CERTIDÃO

certifico que nesta data foi expedida
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 6.466

Goiânia, 25 de agosto 197 8

pt- Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
Belo Horizonte — Minas

10
Euler

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 28 de agosto 1.978

Euler
p/ Diretor de Secretaria

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Euler
p/ Diretor de Secretaria

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição
Data supra.

[Assinatura]
J u i z P r e s i d e n t e